



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretárias Municipais do Município

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de marmitas**, em tamanhos diversificados (mini, média e grande), destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, para o exercício de 2026.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer marmitas conforme a tabela abaixo, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria/Departamento requisitante:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|------------------------|-------------------|--------|
| 1    | Marmita tamanho mini   | UNIDADE           | 160    |
| 2    | Marmita tamanho média  | UNIDADE           | 250    |
| 3    | Marmita tamanho grande | UNIDADE           | 175    |

As marmitas deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, observando os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e acondicionamento adequados para transporte.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir **alimentação adequada e regular** aos servidores públicos e, quando aplicável, aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais, especialmente em situações que envolvam atividades externas, campanhas institucionais, ações continuadas ou trabalhos realizados fora do horário regular de expediente.

O fornecimento de marmitas contribui para a **continuidade dos serviços públicos**, a **eficiência administrativa**, a **valorização do servidor** e a manutenção da produtividade, evitando interrupções das atividades por questões logísticas relacionadas à alimentação.

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será definido com base em Relatório de Cotação de Preços, elaborado pelo Setor de Compras, considerando os preços praticados no mercado local e regional, bem como contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.
- 4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.1.3. **A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:**

#### 4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

#### 4.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- h) Alvará Sanitário;

#### 4.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);
- d) Declaração DASN-SIMEI.

**4.1.3.3.1.** As empresas deverão verificar seu enquadramento fiscal para fins de entrega dos documentos acima supracitados

## **4.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da contratante:**

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1.** Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 6.1.2.** Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 8.1. Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista, 21 de janeiro de 2026.

**Ana Flavia Lima Gonçalves**  
Secretária Municipal de Assistencia Social

**Adriano Giroldo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Cassia Francine Tineli Batista**  
Encarregado de Transporte Central



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

## ANEXO I

### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MARMITAS DE TAMANHOS DIVERSIFICADOS (MINI, MEDIA E GRANDE) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo termo de referência e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

|                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA:        |                                |
| CNPJ:                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL:            |
| REPRESENTANTE:          | CARGO:                         |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE: | CPF:                           |
| ENDEREÇO:               | TELEFONE:                      |
| AGÊNCIA: xx.xxx-x       | Nº DA CONTA BANCÁRIA: xx.xxx-x |

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR BRUTO   |
|--------------|--|----------------|---------------|
| 01           | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MARMITAS DE TAMANHOS DIVERSIFICADOS (MINI, MEDIA E GRANDE) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA:</b> |                | R\$ xx.xxx,xx |
|              | Item 1. Marmita tamanho mini   | R\$ x.xxx,xx   |               |
|              | Item 2. Marmita tamanho média  | R\$ x.xxx,xx   |               |
|              | Item 3. Palco Piso: Marmita tamanho grande   | R\$ x.xxx,xx   |               |
| <b>TOTAL</b> |  | R\$ xx.xxx,xx  | R\$ xx.xxx,xx |

**PROPOSTA:** R\$ xx.xxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do envio da proposta.

xxxxxxxx/SP, xx de xxxxxx de 2026.

**(razão social da empresa)**

CNPJ xx.xxx.xxx/000x-xx

Nome do responsável da empresa

CPF xxx.xxx.xxx-xx



### Quadro Resumo dos Itens

| Item                 | Descrição      | Unidade | Qtd.   | Valor Estimado | Total Estimado       | Valor Atualizado | Total Atualizado     |
|----------------------|----------------|---------|--------|----------------|----------------------|------------------|----------------------|
| Item 1 - 002.001.403 | MARMITA MINI   | UN      | 160,00 | R\$ 20,70      | R\$ 3.312,00         | R\$ 20,84        | R\$ 3.334,40         |
| Item 2 - 002.001.404 | MARMITA MEDIA  | UN      | 250,00 | R\$ 22,57      | R\$ 5.642,50         | R\$ 22,85        | R\$ 5.712,50         |
| Item 3 - 002.001.501 | MARMITA GRANDE | UN      | 175,00 | R\$ 24,59      | R\$ 4.303,25         | R\$ 24,89        | R\$ 4.355,75         |
| <b>Total Global</b>  |                |         |        |                | <b>R\$ 13.257,75</b> |                  | <b>R\$ 13.402,65</b> |